

**LEI Nº 700/2012**

**EMENTA:** Dispões sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Ibimirim-PE para aos Exercício de 2013 a 2016 e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte de Lei.

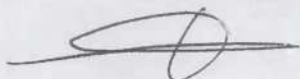
**Ar. 1º** - Os subsídios mensais atribuídos ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Ibimirim-PE, para o quadriênio 2013 a 2016, são os estabelecidos na seguinte forma:

- I – Prefeito Municipal fica fixado em R\$ 15.000,00 ( Quinze mil reais)
- II – Vice-Prefeito Municipal fica fixado em R\$ 7.500,00 ( Sete mil e quinhentos reais)
- III – Secretários Municipais ficam fixados em 4.000,00 (Quatro mil reais)

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei serão custeadas por dotação própria constante do Orçamento Geral do Município e suplementadas, se necessário, na forma estabelecida pela Lei Federal 4.320, de 17/03/64 e legislação posterior correlata.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2013.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

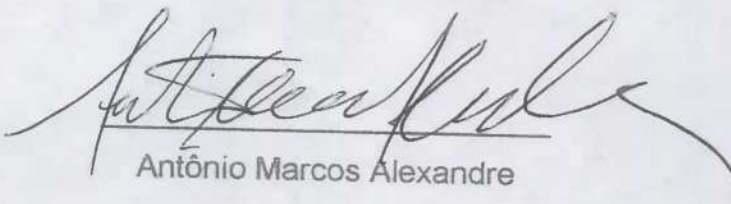


Prefeitura de

**IBIMIRIM**

*Governo Solidário*

Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 2012.



Antônio Marcos Alexandre

Prefeito